CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

MATRICULA -

FICHA . -001-

LIVRO N. 2 -Barueri. 21 de

REGISTRO GERAL junho de 1977

Imóvel: Uma casa residencial sob nº 55, da Rua/ Guarani, Vila Pindorama, parte do lote/ 07 da quadra 11, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Barueri, medindo 5,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros laterais, encerrando a área de 150,00 metros quadra-dos, confrontando-se pela frente com a Rua Guarani, pelo lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote/ 06, pelo lado esquerdo com o lote remanescente e pelo fundo/ com a Praça Anchieta .-- Proprietarios: Izalino Gonçalves Ro-sa e sua mulher Isaura Cosas Gonçalves, brasileiros, casados em comunhão de bens, portadores das cédulas de identidade Rg 29881-02 e 8905903, e CIC 138.621.118-49, residentes à Av... Lourenço Zácaro, nº Ol, nesta cidade. - Titulo Aquisitivo: Reg Ol, Matricula 2052, deste Cartório. - Dou fe. - o Esc. (a) ---Laerte Polizello, - Oficial (a) G.Lupo:-O Oficial:

Reg. 01 - Wat.

Barueri, 21/junho/1977.-Por instrumento particular de compra e/ venda, mútuo, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, fir mado em São Paulo, aos 17 de junho de 1977, do qual uma via/ fice arquivada em Cartório, os proprietários Izalino Gonçalves Rosa e sua mulher, Isaura Cosas Gonçalves (acima qualifi cados), transmitiram por venda e compra a EDGARD DE MI--RANDA PACHECO, e sua mulher NEUZA MARTINHA DE LIMA PACHECO,brasileiros, casados em comunhão de bens, ele emendador, ela doméstica, portadores das cédulas de identidade Rg 9896048 e 8325085, cic 770.569.308-91, residentes à Rua Agamenon Magalhaes, nº 67. Vila dos Remédios, São Paulo, pelo valor de/Cr\$290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), o imóvel - objeto da matricula supra.- Dou fé.- 0 Esc. (a) Laerte Polizello.- Oficial (a) G.Lupo.- Esc.\$200,00 - Est.\$40,00 - Aps. \$30,00 - Total Gr\$270,00 - Guia 116/77:-

Reg. 02. Mat.

Barueri, 21/junho/1977.- Pelo -mesmo instrumento particular aci

ma referido, os proprietários, Edgard de Miranda Racheco e sua mulher Neuza Martinha de Lima Pacheco, acima qualifica-dos, deram em hipoteca especial de primeiro grau e sem con correncia ao BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, entidade in-tegrante do sistema brasileiro de poupança e emprestimo, ins crita no CGC-MF sob nº 60.917.036, com sede em São Paulo, a/ Av. Ipiranga, nº 200, Loja 58, pelo valor de Cr\$230.000,00 -(duzentos e trinta mil cruzeiros), pagáveis no prazo de 20 -continua no verso-

(vinte) anos, atraves de 240 prestações mensais, a juros de 10,472% a.a., taxa efetiva, pelo S.A.C., e P.E.S., com de-mais condições e encargos constantes do próprio instrumento o imóvel objeto da matrícula supra. - Dou fé. - O Esc. (a) -- Laerte Polizello. - Oficial (a) G. Lupo. - Esc. \$200,00 - Est. \$ 40,00 - Eps.\$30,90 - Total Cr\$270,00 - Guia 116/77:-O Oficial:

Barueri, 21/junho/1977.- Pelo --credor, Bradesco S/A - Crédito -

Imobiliário, foi emitida uma cédula hipotecária integral, sob nº 027.258/2, série A, no valor de Cr\$230.000,00 (duzen tos e trinta mil cruzeiros), pagaveis através de 240 prestações mensais, a juros de 10,0%, representativa do valor da/hipoteca registrada sob nº 02 (acima), na qual figura como/ devedor, Edgard de Miranda Pacheco, acima qualificado e como favorecido, o próprio emitente. - Dou fe. - O Escr. (a) --

O Oficial:

Av.04. M.6771

Barneri, 14 de abril de 1.981.--Frocede-se esta averbação con---

soante autorização expressa dada pelo credor Bradesco S/A -Credito Imobiliario, pelo instrumento particular com força/ de escritura pública, firmado em São Paulo-Capital, aos 17/ de março de 1.980, em quatro vias, do qual uma via fica arquivada em cartório, para ficar constando que, para tornar/ possível novo mútuo, ele credor, autoriza o cancelamento da hipoteca constituida pelo registro nº 02, bem como o cancelamento da cédula hipotecária, averbada sob o número 03, su pra, cujos atos mencionados ficam inteiramente cancelados e sem mais menhum efeito ou valor jurídico. - Nada mais. -Barue ri, data supre. - Eu, (a) mauricio carvalho lima (mauricio carvalho lima) escrevente habilitado, datilografei, Eu, (a) G.Lupo (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevo:-

O Oficial:

Av. 05, M. 6771

Barueri, 14 de abril de 1,981.--Procede-se esta averbação, con--

scante certidão número 383/81 expedida pela Prefeitura Muni cipal de Barueri-SP, aos 13 de abril de 1981, a qual fica arquivada em cartório, para ficar constando que o imóvel :

-continua na ficha 02-

(continuação da ficha Ol)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

-02-

FICHA .

REGISTRO GER LIVRO N. 2 de 19 Barueri, -- de --

objeto desta matricula, acha-se cadastrado na referida municipalidade, sob o número 24104-30-46-0309-00-000-4, exerci-cio de 1980.- Nada mais.- Barueri, data supra.- Eu. (a) mauricio carvalho lima (mauricio carvalho lima), escrevente habilitado, datilografei.- Eu, (a) G.Lupo (Geraldo Lupo) Ofi-cial major subscrevo:-

O Oficial:

R.06/M. 6771

Barueri, 14 de abril de 1.981.-Por instrumento particular firmado em/

São Paulo-Capital, aos 17 de março de 1980, em quatro vias,devidamente assinadas pelas partes e testemunhas, do qual -uma via fica arquivada em cartório, os proprietários Edgard/ de Miranda Pacheco e sua mulher Neuza Martinha de Lima Pache transmitiram a título de venda e co, supra qualificados, compra, o imóvel objeto desta matricula, a Wilson Paulo dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do Rg nº 6.337.526 e CIC 655.765.788-72, residente e domiciliado à Rua Luiz Gama, 614, be Cambuci-SP, pelo preço certo e/ajustado de Cr\$500.000,00 (quinhentos e cincoenta mil cruzei ros), com as condições constantes do citado instrumento.-Nada mais.-Barueri, 14 de abril de 1.981.- Eu, (a) mauricio/carvalho lima (mauricio carvalho lima), escrevente habilitado, datilografei. - Eu, (a) G. Lupo (Geraldo Lupo), oficial maior, subscreve

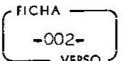
O Oficial:

R.07/M.6771

Barueri, 14 de abril de 1.981.-Por instrumento particular, com força/-

de escritura pública, firmado em São Paulo-Capital, aos 17 de março de 1.980, em quatro vias, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas, do qual uma via fica arquivada em/ Cartório, o proprietário Wilson Paulo dos Santos, retro qualificado, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, ao BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁ RIO, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo, inscrita no CGCMF sob o nº 60.917.036/0001-66. com séde à Av. Liberdade, 73, em São Paulo-Capital, para garantia da divida do valor de Cr\$490.000,00 (quatrocentos e = noventa mil cruzeiros), que acrescido dos encargos somam Cr\$ 553.700,00, pagaveis por meio de 180 prestações mensais e -sucessivas, com juros taxa nominal de 8,40% ao ano e 8,731%/ taxa efetiva, sendo que a primeira prestação é de 65.831,47/ e tem vencimento para 30.04.1980 e as demais nos mesmos dias -continua no verso-

MATE	IC	UL	۸ .	
,	6	7	7	1



,	
1	dos meses subsequentes, e com as demais condições constantes do citado instrumento Nada mais Barueri, data supra Eu
	(a) mauricio carvalho lima (mauricio carvalho lima), escre vente habilitado, datilografei Eu, (a) G.Lupo (Geraldo Lu-
	po), oficial major, subscrevo:
	0 Oficial: (1990)
l	Av. 08, em 08 de setembro de 1.992
	Procede-se esta averbação, para constar que esta matricula - e os seus atos, foram nesta data reconstituidos e traslada
	dos para o sistema de fichas:
	O Oficial:
	Av.09, em 08 de setembro de 1.992
l	Procede-se esta averbação, tendo em vista a autorização con- tida no documento a ser mencionada na averbação seguinte, pa
l	ra constar que o credor hipotecário. Bradesco S/A - Credito/
	Imobiliario, foi incorporado em todos os seus direitos creditorios decorrentes da hipoteca registrada sob o nº 07, pelo
	Banco Brasileiro de Descontos S/A, e, este teve sua denomina ção alterada para Bradesco S/A Banco Comercial e de Credito/
	Imobiliario, e, atualmente denomina-se "BANCO BRADESCO S/A",
ļ	89. devidamente registradas na JUCESP sob nºs 699.912 e 699.915, em 22.02.1989, já arquivada neste cartório, por ocasião
	da Av. 11 feita na matricula 231/6
	O Escrevente autorizado: (Mauricio carvalbo lima)
	Av.10, em 08 de setembro de 1.992.
-	Procede-se esta averbação, tendo em vista o instrumento par-
	Paulo, aos 28.08.1991, devidemente assinado, para constar que fica CANCELADO e sem mais nenhum efeito ou vigor o R.7 (hipo
	teca) desta matricula, em virtude da autorização dada pelo - credor, Banco Bradesco S/A, contida no supra citado instru
0.000	mento:
	O Escrevente autorizado: (Mauricio carvalho lima) Protocolo microfilme nº 152.933 . Rolo: 1.177
	Protocolo microfilme nº 132.933 Rolo: 177
	=continus na ficha 003≡
	54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRICULA-

≥6.771=

=003=

FICHA -

LIVRO N. 2 -Barueri, ----de ----

REGISTRO GE

Av.11, em Ol de junho de 1.995.-Pela escritura pública lavrada no dia 28 de abril de 1.995, às fls.123/124, do livro nº285, no Primeiro Cartorio de Notas local, procede-se a presențe para constar que o proprietărio, Wilson Paulo dos Santos, já qualificado, contraiu matrimônio-com "Eliana Cóca Bastos", no dia 10.06.1980, sob o regime da-"comunhao universal de bens", passando a contraente a assinar se "ELIANA CÓCA BASTOS DOS SÁNTOS", conforme faz prova a certidao de casamento extraida do termo nº4.867, livro 8-16,fls. 220, em 10.06.1980, pelo 33º Cartório de Registro Civil (Alto da Mooca) da cidade e comerca de São Paulo, Capital; com escri tura da pacto antenupcial registrada sob o nº4.886, livro 03,

O Esc. Autorizado:

(Mauricio Carvalho Lima) .

R.12, em 01 de junho de 1.995. Pela mesma escritura mencionada na Av.11, supra, os proprieta rios, Wilson Paulo dos Santos, já qualificado, é sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº4.886, no livro 03, Registro Auxiliar, no 7º Cartório de Registro de Imóveisda Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, Eliana Coca Bastos dos Santos (brasileira, securitaria, RG. nº5.268.096-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº573.666.088-15), transmitiram o imovel todo objeto desta matricula, por venda feita a WAGNER -PANÇA, brasileiro, industrial, RG. m27.883.276-7-SSP-SP, casa do pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da -Lei 6.515/77, com <u>LÚCIA MARIA DA SILVA PANÇA</u>, brasileira, do lar, RG. nº11.916.445-0-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/ MF sob o nº679.229.538-87, residentes e domiciliados na Rua -Guarani, nº144, Vila Pindorama, em Barueri,SP, pela importância de R\$3.000,00 (très mil reais).- Valor Venal:R\$295,51 . O Esc. Autorizado: (Maurício Carvalho Lima) .

Protocolo Microfilme/ho

Rolo ng 1.846

R.13, em 31 de julho de 1996. Pela escritura lavrada aos 12/06/1996, as fls. 115/117, livro no 025, no Tabelionato de Notas de Pirapora Jesus-SP, os proprietarios WAGNER PANÇA e sua mulher MARIA DA SILVA PANÇA, já qualificados, transmitiram venda feita, o imbvel desta matricula, a JOSE FERNANDES LO-BO FERREIRA E SILVA, brasileiro, industrial, portador do RG no 2.951.276-SP, casado pelo regime da comunhão bens. antes da vigencia da lei 6515/77, com ALMERINDA DE OLIVEA: (continua no verso)

6.771 FICHA — DO3 VERSO

RA DA SILVA, brasileira, industrial, portadora do RG no 2.635.270-SP, inscritos em conjunto no 053.713.338-00, residentes e domiciliados à Alameda n<u>o</u> 896, Aldeia da Serra, Residencial Morada das Estrelas. Barueri-SP, pelo prepo certo e ajustado de R\$5.000,00, integralmente pagos, sem quaisquer condições.- Valor Venal R\$340,50.

O Esc. autorizado.

(Domingos Sávio de Campos Urso)

Protocolo microfilme no 158 161)

Rolo 2.135 IN

R. 14:- Barueri, 08 de abril de 1997.

Pela escritura lavrada aos 02.04.1997, às fls. 170/172, do livro n. 028, no Serviço Registral Civil e Notarial do distrito e município de Pirapóra do Bom Jesus, comarca de Barueri, SP, os proprietários JOSE FERNANDES LOBO FERREIRA E SILVA e sua mulher ALMERINDA DE OLIVEIRA DA SILVA, já qualificados, instituíram e reservaram para sí o direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, que só se extinguirá de pleno direito após a morte deles instituidores. Valor atribuido ao usufruto: R\$1.333,33.

O Esc. Autorizado,

(Bomingos Sávio de Campos Urso).

R. 15:- Barueri, 08 de abril de 1997.

Hela mesma escritura mencionada no R. 14, JOSE FER-NANDES LOBO FERREIRA E SILVA e sua mulher ALMERINDA DE OLItransmitiram a nua-pro-VEIRA DA SILVA, já qualificados, priedade do imóvel desta matrícula, a título de doação seus filhos JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, RG. 588 SP, CPF. 086 970 138 01, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com BEATRIZ ARAUJO PILAR SILVA, RG. 351 2 SP, CPF. 149 232 008 04, brasileira, médica, residentes e domiciliados na Alameda Russia, 401, Alphaville Residencial 01, Barueri, SP; e YEDA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, RG. 10 290 589 SP, CPF. 047 865 328 00, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Ouro, 375, Alphaville Residencial 09, em Santana de Parnaíba, SP, todos maiores, capazes, atribuindo-se o valor de R\$2.666,66 consta da escritura que a doação ora registrada, é feita de acordo com o artigo 1.174 do Código Civil Brasileiro, ou seja com a condição de imediatamente voltar para o patrimonio deles doadores o imóvel, caso os donatários venham a continua na ficha 004

-continuação da ficha 003-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SI

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA-6.771

FICHA . 004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

08 de abril de 1997. Barueri,

falecer antes deles doadores.

O Esc. Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme

Rolo: 2.302

Av. 16: - Barueri, 15 de Abril de 1998.

Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura de convenção com pacto antenupcial, lavrada aos 09.03. 1998, às fls. 370, do livro 307, no Serviço Notarial e Anexos desta Cidade e Comarca de Barueri, SP, registrada hoje, sob n. 4937 no livro 3, deste serviço registral de imóveis, para constar que a co-proprietária da nua-propriedade VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, se casou aos 04.04.1998, pelo regime da comunhão universal de bens, com ANDRE *LUIZ* CAMPOS E PEREIRA, brasileiro, maior, estudante, RG. 15 340 447 4 SSP/SP, CIC. 129 162 308 66, passando a contraente assinar-se YEDA VALERIA DE CAMPOS E PEREIRA, conforme verifica da Certidão de Casamento expedida aos 04.04.1998. pelo Serviço Registral Civil deste Distrito, Municipio e Comarca de Barueri, SP, extraida do termo no 29.306, feito às fls. 145, do livro B-100

O Esc. Autorizados

(Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme no 169.000

Rolo no

R.17/6.771, em 25 de setembro de 2.001.

Pela escritura de 15 de junho de 2.000, do 2º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 458, fls. 185/188, YEDA VALÉRIA DE CAMPOS E PEREIRA, já qualificada e seu marido ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS E PEREIRA, brasileiro, advogado, RG. nº 15.340.447-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.162.308-66, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 4.937, no Livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados à Alameda Ouro, nº 875, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, VENDERAM a metade ideal ou seja 50% que possuíam da nua propriedade do imóvel matriculado, pelo valor de R\$1,525,98, a JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA e sua mulher BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA, já qualificados. Valor Venal R\$2.426,43

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos Escrevente Autorizado

O Oficial Designado

Bel. Adelmo Fioranelli

Protocolo microfilme nº 198.662

Escrevente Autorizado

(Cntinua no verso)

MATRICULA-6,771 - FICHA 004

Av. 18/6.771, em 21 de junho de 2.017

Pela Certidão Judicial datada de 26 de maio de 2017 (protocolo de penhora online: PH000165771), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 33º Oficio Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Cívil (processo ordem nº 0131556-73.2010.8.26.0100), movida por MARIA MARINA FOLLO, CPF/MF. nº 150.933.908-60, contra LUIZ CARLOS PEREIRA NOVO, CPF/MF. nº 637.787.008-63, JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF. nº 086.970.138-01; e, BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA, CPF/MF. nº 149.232.008-04, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a nua propriedade do imóvel matriculado, de propriedade dos executados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11 de janeiro de 2017, foi PENHORADA, sendo de R\$54.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fieis depositários, os próprios executados, JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, e, BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Z/Z

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme 1 427.674

Rolo 7.228

Av. 19/6.771, em 25 de outubro de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o R.01 da matrícula nº 2.052, desta Serventia, foi feito em 18/06/1976, o qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira La Escrevente Autorizado

Av.20/6.771, em 25 de outubro de 2.017.

Pelo Mandado Judicial datado de 19 de setembro de 2017, expedido pelo D. Juízo de Direito da 33º Vara Cível do Município e Comarca São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento – Inadimplemento (processo nº. 0131556-73.2010.8.26.0100), movida por MARIA MARINA FOLLO, contra LUIZ CARLOS PEREIRA NOVO, JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, e, BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, a fim de retificar que a penhora averbada sob nº 18 nesta, que recaí sobre o imóvel matriculado, é de 50% do referido imóvel, e não como constou.

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEJRA OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12,057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 25 de outubro de 2017.

Barueri.

O Escrevente Autorizado.

Dimas de Oliveira Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 436.338

Rolo 7.316

Av.21/6.771, em 08 de maio de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de maio de 2.018 (protocolo de penhora online: PH000209415), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Vara Central de Mandados da Justica do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo de ordem nº 00181008220095020203), movida por CICERO NETO DE SOUZA, CPF/MF nº 216.994.373-00, contra GIANCARLO FERREIRA, CPF/MF nº 087.381.398-17, e JOSE VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF, nº 086.970.138-01, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a nua propriedade do imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, casado com BEATRIZ ARAÚJO PILAR SILVA, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de novembro de 2.016, foi PENHORADA, sendo de R\$150.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Claydio Centella Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 446.622

Rolo 7.445

Av.22/6.771, em 10 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justica, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001185120175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade no 202007.0823.01220764-IA-180, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 086.970.138-01.

(Continua no verso)

- matrícula — **6.771** — FICHA — 005 ──VERSO

O Escrevente Autorizado, Junquujunter

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 490.028

Rolo 7.971

Selo Digital nº 1205763G10000AV22M677120D

Av.23/6.771, em 20 de agosto de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01974000420085020085, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1715.01276651-IA-750, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA</u>, CPF/MF nº 086.970.138-01.

O Escrevente Autorizado, funque juiter

Protocolo microfilme nº 492.

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Rolo 8.000

Selo Digital nº 1205763G11000AV23M677120A

Av.24/6.771, em 20 de agosto de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001185120175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1720.01277241-IA-540, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 086.970.138-01.

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL



- MATRÍCULA — 6.771

- FICHA 006

LIVRO N.º 2

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 2

20 de agosto de 2020.

O Escrevente Autorizado, funque gentor

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 492.636

Rolo 8.000

Selo Digital nº 1205763G10000AV24M677120B

Av.25/6.771, em 16 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 100050685201650205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1214.01763565-1A-750, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSÉ VICTORINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 086.970.138-01.

O Escrevente Autorizado, poo

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.955

Rolo 8.241

Selo Digital nº 1205763G10000AV25M6771218